CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1902 2012

Dispõe sobre enquadramento do(a) servidor(a) que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009, e tendo em vista o disposto nos Processos Administrativos nº 2011.02.0013 e 2012.02.0024,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2.591, de 10.02.2006, o(a) servidor(a) Márcio Giovani da Fonseca Armada, a título de progressão na carreira, na Classe III, letra I, de que trata o Anexo IV da Lei nº 2.591/06, referente aos períodos aquisitivos de 2010/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2012.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e doze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 18/04/12
Maria Helena Salvador Bolico
Matrícula 470.0101.031